

RESOLUÇÃO Nº 017/90

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, or
colegiado da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urba-
no do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhe confe-
re o Decreto Estadual nº 13.931 de 04 de outubro de 1989 e a Lei Esta-
dual nº 10.429, de 09 de maio de 1990;

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento das comu-
nidades do Alto da Bondade, Águas Compridas, Afonso e Nova Olinda nos
deslocamentos para o Corredor da Av. Beberibe.

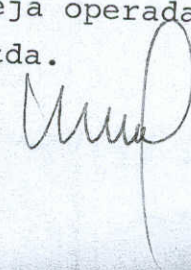
R E S O L V E:

I - Criar a linha 840 - ALTO DA BONDADE/ENCRUZILHADA, com
o seguinte itinerário: Rua da Linha (Terminal), Rua Bernardino de Me-
lo, Estrada de Águas Compridas, Estrada do Caenga, Praça da Convenção,
Av. Beberibe, Largo da Encruzilhada, Av. João de Barros, Av. Conselhei-
ra, Rua Quarenta e Oito, Rua do Espinheiro, Av. João de Barros,
Largo da Encruzilhada, Av. Beberibe, Praça da Convenção, Estrada do
Caenga, Estrada de Águas Compridas, Rua Bernardino de Melo, Rua da Li-
nha (Terminal).

II - Determinar que a linha ora criada, tenha a data de
início da operação, frota, frequência, dias e horários de operação a
serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço de Operação.

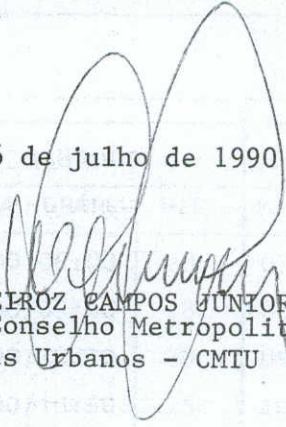
III - Determinar que a tarifa da referida linha seja cor-
respondente ao primeiro anel tarifário.

IV - Decidir que a linha ora criada seja operada pelas per-
sionárias Empresas São Paulo Ltda. e Caxangá Ltda.



V - Estabelecer que a presente Resolução entre em vigor no dia 1º de de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 26 de julho de 1990


WILSON DE QUEIROZ CAMPOS JUNIOR
Presidente do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU